



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.760 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

28 de junho de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 474/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

ESTABELECE COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, conforme o art. 2º e art. 6º do Decreto Municipal 951/2013:

Presidente: Manoel Moraes do Couto – CPF: 859.218.157-72
Membro: Bruno Costa Portela – CPF: 099.109.287-28
Membro: Gilvan Teixeira da Silva – CPF: 032.491.347-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024, em substituição a Portaria 372/2024 de 29 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 27 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2401/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: TRM SOLUÇÕES EIRELI ME
CNPJ Nº: 21.427.040/0001-94

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 35-2023 POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05/06/2024.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 2.440.440,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

FICAM MANTIDAS, IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2401/2023, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 27 DE JUNHO DE 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 019/2024, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.689/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: START COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ Nº: 27.581.900/0001-26

OBJETO: CONTRATO Nº 019/2024 POR 02 (DOIS) MESES A PARTIR DE 19/06/2024.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 1.136.460,06 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

FICAM MANTIDAS, IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14.689/2022, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 27 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal do Idoso de Seropédica



Lei Municipal nº 301/2005

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SEROPÉDICA RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Seropédica – CMDIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 301/2005 – Cria o Conselho Municipal do Idoso de Seropédica do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte sete 27/06/2024 após analisar os documentos das entidades da sociedade civil inscritas para eleição do Conselho Municipal do Idoso;

Resolve:

- Fica aprovado parecer favorável à publicação da Resolução nº003/2024 a favor da das Entidades aptas para participar da nova composição e do conselho do idoso e eleição da nova mesa diretora mandato 2024-2026.

Representantes da Sociedade Civil

- Casa de Repouso Aconchego da Paz Campo Lindo;
- Casa de Repouso Rei dos Reis;
- Centro de Reabilitação EFRAIM;
- Desafio Jovem Ebenézer Campo Lindo;
- Paróquia Santa Terezinha.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 27 junho de 2024.

Fátima de Castro Genário Christino
Presidente do CMDIS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhooseropedica@gmail.com





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SEROPÉDICA, DE GÊNERO E DE
CA RAC TERÍSTICA DE TRANSVERSALIDADE.



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No dia 13 de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024) às quatorze horas e vinte e dois minutos (14:22hs), aconteceu a reunião mensal do Conselho de Promoção Racial, Gênero e Transversalidade de Seropédica – RJ, na Secretaria de Assistência Social, com a presença dos conselheiros: José Maurício Novaes de Abreu (titular/presidente), Thiago Martins de Oliveira (representando o Icrab) justificando a falta da vice presidente Maria Lucia dos Santos, Filipe Pereira, Adriana Diniz, Sônia Cristina Corrêa, Ademilson de Oliveira Cezário, Lecticia Maria Cordeiro, Maurício Marins, Erica Viana e Gilberto Evaristo, Aline Sangy Nascimento e Patrícia Pinna. A reunião de hoje tratará da eleição da nova mesa diretora DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, GÊNERO E TRANSVERSALIDADE. A secretária executiva informa sobre ofícios mandados para determinadas secretarias que por hora ainda não enviaram seus representantes, apresentação dos conselheiros titulares e suplentes. O presidente salientou a necessidade da presença dos suplentes em todas as reuniões. Contamos ainda com a presença da Subsecretária de Assistência Artemis Nandyala Gonçalves e assessora Caroline Araújo. O presidente ainda foi contundente reafirmando as funções de um conselheiro. Foi revisto a proposta do projeto de lei da vereadora Rose Alves sobre a inconstitucionalidade de tal projeto que priorizava uma "juventude cristã evangélica", o conselho esteve presente na última sessão da Câmara de vereadores e foi pedido que fizessem uma ementa mudando a tal lei, a previsão é que até o começo de julho, o assunto esteja resolvido. O presidente informa que o regimento está em vigência, mas que há necessidade de rever alguns pontos do regimento. O presidente apresenta um relatório das visitas realizadas pelo conselho para as secretarias municipais. Foi questionado pelos conselheiros Maurício Marins e Erica Viana, se teremos tempo para a remissão e acertamento da lei e que se torna extremamente necessário cobrar a mudança urgente dela. A conselheira Aline Sangy sugeriu que seja protocolada a carta para o pedido de mudança da lei. O presidente ainda defendeu o direito de alunos LGBTQIA+, que precisa ser lembrado pelos conselheiros enquanto pauta social. Ficou acordado que na próxima reunião teremos a presença do grupo lgbt "QUEENS". O presidente informa os quesitos da eleição e como deve funcionar. A eleição se iniciou com a votação do presidente, tendo apenas um concorrente: o conselheiro Ademilson de Oliveira Cezário, que por unanimidade foi eleito presidente para a vigência de 2024 a 2027. A seguir, foi realizada a votação para vice-presidente com os candidatos: Maurício Marins e Sônia Cristina Corrêa, foi aberto uma fala para ambos explanarem suas propostas, o candidato Maurício recebeu 5 votos e a candidata Sônia Cristina recebeu também 5 votos, o presidente considerou seu voto de minerva e a conselheira Sônia Cristina Corrêa, foi eleita para a vice presidência e o conselheiro Maurício Marins automaticamente se torna o secretário do Conselho de Promoção da Igualdade racial e Gênero e Transversalidade.

Com relação a publicação da ata do Conselho, houve uma deliberação sobre a urgência dessas informações serem colocadas no portal de transparência e levadas a população, a proposta é votar se publicamos ou não. Foi decidido em plenária que sim, ata precisa ser publicada

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SEROPÉDICA - CMDPIRS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SEROPÉDICA, DE GÊNERO E DE
CA RAC TERÍSTICA DE TRANSVERSALIDADE.



mediante a sua urgência. O presidente José Maurício para concluir a reunião abdicou de sua cadeira dentro do conselho e especificou suas razões para o mesmo, segundo ele, suas discordâncias, suas requisições e suas ideias enquanto componente do conselho não foram compreendidas pelo sistema que oprime a diversidade.

Adriana Diniz dos Santos, Filipe Pereira, Patrícia Pinna,
Thiago Martins de Oliveira, Ademilson de Oliveira Cezário,
Lecticia Maria Cordeiro, Maurício Marins, Erica Viana,
Gilberto Evaristo, Aline Sangy Nascimento, Patrícia Pinna,
Sônia Cristina Corrêa,
Maurício de V. Marins, Filipe Pereira Soares,
Lecticia Maria Cordeiro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 827 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CRISTINA AGOSTINHO DE LUCENA BARBOSA**, matrícula nº. 2931 lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **01/06/2024** e com término em **29/08/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **497/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SEROPÉDICA - CMDPIRS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 828 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LUIZ EDUARDO LORENZON MELLO**, matrícula nº. 3460 lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **01/06/2024** e com término em **29/08/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. 20919/22.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 10/2024. PROC. 00177.1.1-2024.

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 27/06/2024

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar-condicionado.

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 11/2024. PROC. 00208.1.1-2024.

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 28/06/2024

Data de início de recebimento de propostas: 28/06/2024

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Predial

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>

PROC. 00297.1.1-2024. PORTARIA Nº 59/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 1012 de 24 de março de 2014; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração na 60ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a pontuação e o modelo de avaliação a serem considerados na avaliação periódica de desempenho de estágio probatório.

§ 1º A pontuação será considerada de 0 a 10, sendo atribuída a nota zero quando o servidor não atender às expectativas, e a nota dez quando o servidor superar as expectativas.

§ 2º No requisito assiduidade, o servidor será avaliado no fator frequência onde iniciará com pontuação 10 e será descontado 1 ponto para cada falta injustificada no período avaliado.

§ 3º No requisito assiduidade, o servidor será avaliado no fator pontualidade onde iniciará com a pontuação 10 e serão descontados 0,5 pontos para cada atraso injustificado no período avaliado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

FICHA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:

MATRÍCULA:

CARGO:

PERÍODO AVALIADO:

REQUISITOS	FATORES	DEFINIÇÕES	PONTOS
Assiduidade	Frequência	Comparecimento diário ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições.	
	Pontualidade	Observância dos horários de entrada e saída estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.	
Disciplina	Cumprimento	Capacidade para observar e cumprir as normas e regulamentos do Instituto.	
	Atendimento	Observância do contato cordial, respeito à individualidade, acompanhamento e retorno aos solicitantes dos serviços de sua responsabilidade.	
Capacidade de Iniciativa	Capacidade de Iniciativa	Capacidade para se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras no desenvolvimento de suas atividades e para a solução de problemas de trabalho.	
Comprometimento com a Administração Pública	Eficiência	Disponibilidade em colaborar voluntariamente às atividades sob sua responsabilidade.	
	Qualidade do Trabalho	Atendimento das demandas diárias solicitadas com excelência e exatidão.	
	Produtividade	Eficiência no trabalho solicitado com um melhor aproveitamento de recursos, materiais, equipamentos e mão de obra.	

Responsabilidade	Compromisso	Nível de atenção demonstrado no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos e no alcance dos resultados estabelecidos.	
	Zelo	Cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na conservação de bens sob sua responsabilidade.	
		TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	

RELATÓRIO DE MEDIDAS APRESENTADAS CASO O SERVIDOR
 AVALIADO TENHA APRESENTADO ALGUM ITEM COMO NÃO ATENDEU
 AS EXPECTATIVAS:

OCORRÊNCIAS:

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA- EXECUTIVA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de forma virtual, estiveram presentes em Reunião Extraordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Sandra Cristina Mendes Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da pauta única: Proc. 00067.1.1-2024 - Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2023. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião apresentando a Prestação de Contas de 2023. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente esclarece os seguintes pontos da Prestação de Contas: 1. Houve a autuação do Proc. 00146.1.1-2023 para adoção de providências quanto à emissão do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária de forma administrativa, e não mais judicial como ocorre desde 2013, sendo a principal pendência a irregularidade do repasse das contribuições previdenciárias por parte da Prefeitura Municipal de Seropédica e a recusa por parte do Ministério da Previdência Social dos Acordos de Parcelamento de Débitos nº 00691/2022 e 00763/2022; 2. A Prefeitura Municipal de Seropédica foi comunicada nos autos dos Processos 00189.1.8-2020 e 00015.1.1-2022 sobre a recusa por parte do Ministério da Previdência Social dos Acordos de Parcelamento de Débitos nº 00691/2022 e 00763/2022, estando esta Autarquia no aguardo da autorização do Poder Executivo para retificação dos referidos acordos nos valores apontados pelo Ministério da Previdência Social, o que não ocorreu em 2023; 3. Houve a quitação integral dos valores em abertos das consignações do IRRF referentes a exercícios anteriores, com baixa dos valores na Dívida Flutuante; 4. Foi feita a cobrança da Prefeitura Municipal de Seropédica das contribuições previdenciárias em atraso referentes ao ano de 2023, conforme consta nos autos dos Processos de Controle de Arrecadação nº 00387.1.1-2023 e 00398.1.1-2023; 5. Foi feita a cobrança de multas e juros da Prefeitura Municipal de Seropédica pelo atraso do repasse das contribuições previdenciárias referentes ao ano de 2023 na forma do § 2º, art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022, conforme consta nos autos dos Processos de Cobrança nº 00151.1.1-2023, 00397.1.1-2023 e 00086.1.1-2024; 6. Foi feita a comunicação ao Chefe do Poder Executivo, através do Ofício nº 37/2023 (Processo PMS 2960/2023) sobre o déficit atuarial e a necessidade de implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, o que não ocorreu no ano de 2023; e 7. Através do Sistema Comprev foram protocolados 02 novos pedidos de Compensação Previdenciária, totalizando até 31/12/2023, 31 requerimentos protocolados, sendo que todos ainda aguardam análise, motivo pelo qual ainda não foi recebido nenhum valor a título de compensação previdenciária. A Prestação de Contas é colocada em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade a Prestação de Contas de Gestão de 2023. A Prestação de Contas será encaminhada ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA

ALUIZIO MACENA DA COSTA

